Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 5, DE 11 DE SETEMBRO DE 2000

PUBLICAÇÃO:
Órgão Oficial do Município
Ano III – Nº 000178
de 22/09 a 28/09/00
Página – 1

Dá nova redação ao parágrafo único, do art. 217, do Regimento Interno da Câmara Municipal, na forma que especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, na qualidade de seu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Dá nova redação ao parágrafo único, do art. 217, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 217. ...

Parágrafo único. A fórmula de promulgação é a seguinte: **Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, de autoria do Vereador _____, e eu, na qualidade de seu Presidente, promulgo a seguinte (Lei, Resolução, Decreto Legislativo).**" (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, em 11 de setembro de 2000.

VILMAR ANDREOLA
Presidente

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 13 set 1 2000
Coordenadoria Geral

Digitalizado com CamScanner